

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2022/0483-02-00 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, NOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DA SPTRANS, INCLUINDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS, O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE E A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, CELEBRADO EM 21.11.2022, ENTRE A "SÃO PAULO TRANSPORTE S/A" E A EMPRESA "RAVENAH CONSTRUÇÕES LTDA.", NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:



Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, ora denominada "SPTrans", neste ato representada por seu Diretor e por sua Procuradora, ao final nomeados e qualificados, que este subscrevem, em conformidade com seu Estatuto Social, e a empresa **RAVENAH CONSTRUÇÕES LTDA.**, ora denominada "CONTRATADA", neste ato por seu Sócio ao final nomeado e qualificado, que também subscreve o presente, têm entre si justo e avençado, em ADITAMENTO ao mencionado contrato, aprovado pela Resolução da Diretoria da SPTrans nº 23/115 de 26 de julho de 2023, o seguinte:
(SEI 5010.2023/0003573-7)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1. O ajuste fundamenta-se nos expressos termos do item 7.4 e seguintes do Contrato nº 2022/0483-02-00 e no art. 210 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da SPTrans.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constituem objeto do presente Termo Aditivo:

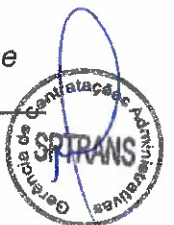
2.1.1. A repactuação de seus preços, de forma a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, com acréscimo de R\$ 290.355,60 (duzentos e noventa mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)

2.1.2. A alteração da data base contratual passando de novembro/2022 para janeiro/2023.

2.1.3. Alteração da Cláusula Sétima – DOS PREÇOS, DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO do Contrato Original, subitens 7.3.1. e 7.3.3 passando para:

"Subitem 7.3.1.:

Po = Valor da medição calculada com os preços do contrato, base janeiro/2023;



$IPC-FIPE_0$ = Número Índice de Preços ao Consumidor – IPC apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, referente ao mês da base dos preços, isto é, janeiro/2023;

$IPC-FIPE_1$ = Número Índice de Preços ao Consumidor – IPC apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, referente ao mês de anualização da base de preços, isto é, janeiro/2024, e janeiro dos anos subsequentes, no caso de prorrogação do prazo contratual.

Subitem 7.3.3. - O cálculo do reajuste se dará em função da variação ocorrida entre o mês da data base janeiro/2023 e o mês de sua anualização janeiro/2024, e vigorará sobre os preços contratuais a partir do mês de janeiro/2024 e janeiro dos anos subsequentes, no caso de prorrogações de prazo contratual.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

- 3.1. Em decorrência da repactuação referida no subitem 2.1.1. da Cláusula Segunda, os novos valores contratuais passam a ser aqueles estabelecidos na Planilha de Quantidades e Preços - Anexo III, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

- 4.1 Nos termos do inciso III, do art. 215 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da SPTrans, e do subitem 7.8.3.1. do contrato original, a vigência dos novos valores contratuais decorrentes da presente repactuação tem como data de início o dia 01.01.2023.

- 4.1.1 Em decorrência do item 4.1 acima, o pagamento retroativo será concedido exclusivamente para os itens que motivaram a retroatividade, e apenas em relação à diferença porventura existente, conforme estabelecido no subitem 7.8.3.1. do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

- 5.1. O recurso necessário para suportar as despesas deste instrumento, para o exercício de 2023 consta da “Previsão Orçamentária da SPTrans”, conforme Requisição de Compra – RC nº 29035.
- 5.2. Para os exercícios seguintes ficam condicionado à aprovação da respectiva Lei Orçamentária.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

- 6.1. Para todos os efeitos legais, as partes contratantes dão ao presente Termo Aditivo o valor total de R\$ 290.355,60 (duzentos e noventa mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), na base janeiro/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

- 7.1. A “CONTRATADA” deverá apresentar à “SPTrans” garantia de execução contratual nas seguintes condições:
- 7.1.1. O prazo para a apresentação da garantia será de até 10 (dez) dias úteis após a celebração do presente Termo Aditivo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- 7.1.2. A garantia deverá ser depositada pela “CONTRATADA” na Gerência de Finanças da “SPTrans”, na Rua Boa Vista, 236 – 2º andar fundos, na importância de R\$ 14.517,78 (catorze mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo Aditivo;
- 7.1.3. A garantia deverá ser mantida pelo prazo da vigência do presente instrumento, acrescido de 180 (cento e oitenta) dias e poderá ser prestada por meio de moeda corrente nacional, fiança bancária ou seguro garantia.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 8.1. Integram este instrumento como se nele estivessem transcritas:
- 8.1.1. Anexo I - Carta s/nº, datada de 23 de fevereiro de 2023 e e-mail de 09 de junho de 2023, da “CONTRATADA”;
- 8.1.2. Anexo II - Carta DA/SAM/ADM nº 133/2023, datada de 07 de junho de 2023, da “SPTrans”;
- 8.1.3. Anexo III - Planilha de Quantidades e Preços, da “SPTRANS”.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, seus itens e subitens, condições e estipulações contidas no Contrato Original, que não foram objeto do presente instrumento e que não sejam conflitantes com o que ora é pactuado.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 2022/0483-02-00, elaborado em



02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

[Redacted]

São Paulo, 02 AGO. 2023

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
"SPTrans"

[Redacted]

[Redacted]

MARILZA ROMANO
Procuradora

ANDERSON CLAYTON NOGUEIRA MAIA
Diretor de Administração e de Infraestrutura

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

RAVENAH CONSTRUÇÕES LTDA.
"CONTRATADA"

[Redacted]

SERGIO NARCISO ARRUDA
Sócio

[Redacted]

Sérgio Arruda

[Redacted]

Testemunhas:

1ª [Redacted]

Nome: Keila Maria da Conceição Sileo
CPF nº: [Redacted]

2ª [Redacted]

Nome: Tânia Cristina Bozetti R. da Silva
CPF nº: [Redacted]

ADITIVO na
Gerência de Contratações das
SÃO PAULO TRANSPORTES S/A em
02/08/2023
[Redacted]

Tânia Cristina Bozetti R. da Silva

[Redacted]





À
SÃO PAULO TRANSPORTE S/A - SPTrans
Rua Boa Vista, 236 – 2º andar - Centro
CEP 01014-000 - São Paulo – SP

At.: Sra. Tânia Silva
Departamento de Contratos

REF: LICITAÇÃO Nº 022/2022
PALC nº 2022/0483 - Contrato

Prezados,

RAVENAH CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 26.717.894/0001-29 com sede na Rua Peixes nº 170, Parque Santana, Santana de Parnaíba / SP, através de seu representante legal infra-assinado, vem através desta solicitar repactuação do contrato, haja vista o reajuste da categoria ocorrido em 01/01/2023 (documento anexo) com um aumento de 7% (sete por cento) sobre salários, benefícios e outros, visando manter a saúde financeira do contrato, uma vez que os preços ofertados à época tinham como data base Janeiro/2022, conforme planilha anexo.

Nos colocamos à disposição

Santana de Parnaíba – SP 23 de fevereiro de 2023.

[Redacted]
Ravenah Construções Ltda
CNPJ: 26.717.894/0001-29
Érica Chepanski
[Redacted]

Recebido por: _____
RG:
Dpto:



RES: Ravenah repactuação

1 mensagem

Comercial <comercial@ravenahservicos.com.br>

9 de junho de 2023 às 09:30

Para: MIRIAN MARQUES <mirian.marques@sptrans.com.br>, operacional@ravenahservicos.com.br, JOSE GERALDO PEREIRA <geraldopereira@sptrans.com.br>

Cc: planejamento@ravenahservicos.com.br, ALEXANDRE RODRIGUES <alexandre.rodrigues@sptrans.com.br>

Mirian, bom dia!

Concordamos com o reajuste, aguardamos vossa aprovação para emissão da diferença de reajuste a aplicação dos novos valores a partir do próximo faturamento.

Desde já agradecemos.

Atte.

Fábio Rodrigues

Comercial



☎ (11) 93073-4378

✉ comercial@ravenahservicos.com.br

De: MIRIAN MARQUES <mirian.marques@sptrans.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 7 de junho de 2023 12:30

Para: operacional@ravenahservicos.com.br; Comercial <comercial@ravenahservicos.com.br>; JOSE GERALDO PEREIRA <geraldopereira@sptrans.com.br>

Assunto: Ravenah repactuação

Renata,

Segue correspondência sobre a repactuação do contrato.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.



Obrigada



Mirian Marques

Assessoria Administrativa
Encarregado de Serviços

11 3396-7870 / 95773-7030

Rua Boa Vista, 236 - Centro - 2º andar - meio

01014-000 - São Paulo - SP

www.sptrans.com.br



RAVENAH Construções Ltda.
Santana do Parnaíba – São Paulo

At.: Sra. Renata Ornelas

Ref.: Contrato nº 2022/0483-02-00
Repactuação do contrato

Prezados Senhores

Com relação ao pleito de repactuação do contrato em referência e aos últimos cálculos apresentados pela RAVENAH, nossa Gerência de Preços e Custos – DA/SAM/GPC tece as seguintes considerações:

- a) **LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO E MANUTEÇÃO DE JARDINS de 2ª FEIRA A SÁBADO**
- Os cálculos dos preços unitários recompostos dos subitens 1.1 a 1.8 estão corretos;
- b) **LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO de 2ª FEIRA A DOMINGO**
- Os cálculos dos preços unitários recompostos dos subitens 2.1 e 2.2 estão corretos;
- c) **PRODUTOS DE HIGIENE - REFIL SABONETE GEL / PAPEL TOALHA / PAPEL HIGIÊNICO**
- Considerando que nos preços unitários dos subitens 3.1, 3.2 e 3.3 não apresentam o insumo mão de obra em suas composições originais, conforme apresentadas quando da assinatura do contrato, sobre esses itens não poderá incidir o aumento de 7% previsto na convenção coletiva de trabalho da categoria profissional. Diante disso, os preços unitários originais contratados devem permanecer os mesmos;
- d) **DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESINFECÇÃO - 5 EXECUÇÕES NO PERÍODO DE 30 MESES e,**
- e) **LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA - 2 EXECUÇÕES NO PERÍODO DE 30 MESES**
- O impacto da recomposição de preços unitários dos subitens correspondentes aos serviços acima (itens "d" e "e"), deverá ser somente sobre a parcela do custo da mão de obra, e não sobre os custos de materiais / equipamentos. Diante disso, os preços unitários corretos são os calculados pela SPTrans.

Ante essas observações, foram elaboradas as planilhas que ora anexamos para sua avaliação, ficando a área responsável à disposição para eventuais esclarecimentos.



Carta DA/SAM/ADM -133/2023
FI.02

Para fins de sequência do processo, solicitamos a manifestação da RAVENAH quanto aos cálculos ora apresentados, ressaltando que a repactuação implica a alteração da data base do contrato para janeiro 2023.


Agradecemos suas providências.

Atenciosamente
p/



Mirian Marques
Assessoria Administrativa
DA/SAM/ADM

JOSÉ GERALDO PEREIRA DE JESUS
Responsável pela Assessoria Administrativa





CONTRATADA: RAVENAH CONSTRUÇÕES LTDA.
CONTRATO: 2022/0483-02-00

REPACTUAÇÃO DE PREÇOS A PARTIR DE 01/01/2023 À 20/05/2025 => 28,67 MESES

PREÇOS UNITÁRIOS ORIGINAIS DO CONTRATO:

Item	Descrição	Unidade	Total da Área dos locais/ Quantitativo de Fornecimento/ Locais/ Capacidade	Preço Unitário Base Nov.22	Mensal Base Nov.22	28,67 meses Base Nov.22
<i>Valores em R\$</i>						
1	Serviços de Limpeza - de 2ª Feira a Sábado					
1.1	Áreas Internas - Pisos Frios e Acarpetados	M2	11.590,40	4,47	51.809,09	1.485.366,61
1.2	Áreas Internas - Almoarifado, Galpões e Arquivo	M2	16.096,00	1,98	31.870,08	913.715,19
1.3	Áreas Externas - Palcos e Áreas Verdes - Diária/Semanal	M2	104.702,00	0,42	43.974,84	1.260.758,66
1.4	Áreas Externas - Manutenção e Conservação de Jardins	M2	18.802,00	1,23	23.126,46	663.035,61
1.5	Áreas Externas - Varrição de Passeios e Arruamentos	M2	6.136,00	0,47	2.883,92	82.681,99
1.7	Sanitário / Vestiário - Uso Coletivo	M2	1.538,20	5,46	8.398,57	240.787,00
1.8	Sanitário / Vestiário - Uso Público	M2	61,40	5,46	335,24	9.611,33
2	Limpeza, Asseio e Conservação de 2ª feira a Sábado					
2.1	Áreas Internas - Pisos Frios e Acarpetados	M2	1.005,00	5,03	5.055,15	144.931,15
2.2	Sanitário / Vestiário - Uso Coletivo	M2	174,00	6,03	1.049,22	30.081,14
3	Produtos de Higiene - Refil Sabonete Gel/ Papel Toalha / Papel higiênico					
3.1	Sabonete Gel Refil de 800ml	UN X MÊS	138,00	6,34	874,92	25.083,96
3.2	Papel Toalha - Pacotes com 1.000 folhas	PCT X MÊS	758,00	14,07	10.665,06	305.767,27
3.3	Papel Higiênico - Fardo com 8 Rolos com 300 metros	FARDO X MÊS	67,00	44,90	3.008,30	86.247,95
4	Desinsetização, Desratização e Desinfecção - 5 execuções no período de 30 meses					
4.4	Museu - Área construída = 1.129 m2	UN X SEMESTRE	1,00	275,00		1.314,50
4.5	Gerência Regional Leste - Área construída = 630 m2	UN X SEMESTRE	1,00	200,00		956,00
4.6	Gerência Regional Sul - Área construída = 3.006 m2	UN X SEMESTRE	1,00	474,00		2.265,72
4.7	Complexo Santa Rita - Área construída = 15.946 m2	UN X SEMESTRE	1,00	2.390,00		11.424,20
4.8	Unidade Santa Rita - Área construída = 4.729 m2	UN X SEMESTRE	1,00	700,00		3.345,00
4.9	Catumbi - Área construída = 3.530 m2	UN X SEMESTRE	1,00	540,00		2.581,20
4.10	Pátio Araguaia - Área construída = 2.440 m2	UN X SEMESTRE	1,00	434,00		2.074,52
4.11	Unidade Cruzeiro do Sul - Área construída = 3.000 m2	UN X SEMESTRE	1,00	460,00		2.198,80
5	Limpeza de Caixas D'Água - 2 execuções no período de 30 meses					
5.1	Capacidade 500 litros - Aérea Amianto	UN X ANO	8,00	96,00		1.466,88
5.2	Capacidade 750 litros - Aérea Amianto	UN X ANO	2,00	160,00		611,20
5.3	Capacidade 1.000 litros - Aérea Amianto	UN X ANO	42,00	200,00		16.044,00
5.4	Capacidade 1.000 litros - Aérea Fibra	UN X ANO	18,00	200,00		6.876,00
5.5	Capacidade 1.000 litros - Aérea Concreto	UN X ANO	2,00	200,00		764,00
5.6	Capacidade 1.000 litros - Aérea Polietileno	UN X ANO	2,00	240,00		916,80
5.7	Capacidade 2.000 litros - Aérea Fibra	UN X ANO	2,00	240,00		916,80
5.9	Capacidade 2.500 litros - Aérea Polietileno	UN X ANO	1,00	200,00		382,00
5.11	Capacidade 5.000 litros - Aérea Fibra	UN X ANO	1,00	275,00		525,25
5.13	Capacidade 10.000 litros - Aérea Fibra	UN X ANO	1,00	250,00		477,50
5.15	Capacidade 15.000 litros - Subterrânea Concreto	UN X ANO	1,00	350,00		668,50
TOTAL 28,67 MESES =>						5.303.877,74



PREÇOS UNITÁRIOS REPACTUADOS:

Valores em R\$

Item	Descrição	Unidade	Total da Área dos locais/ Quantidade de Fornecimento/ Locais/ Capacidade	Preço Unitário Base Jan.23	Mensal Base Jan.23	28,67 meses Base Jan.23
1	Serviços de Limpeza - de 2ª Feira a Sábado					
1.1	Áreas Internas - Pisos Frios e Acarpetados	M2	11.590,40	4,72	54.706,69	1.568.440,80
1.2	Áreas Internas - Almoarifado, Galpões e Arquivo	M2	16.096,00	2,09	33.640,64	964.477,15
1.3	Áreas Externas - Pátios e Áreas Verdes - Diária/Semanal	M2	104.702,00	0,45	47.115,90	1.350.812,85
1.4	Áreas Externas - Manutenção e Conservação de Jardins	M2	18.802,00	1,29	24.254,58	695.378,81
1.5	Áreas Externas - Varrição de Passeios e Arruamentos	M2	6.136,00	0,50	3.068,00	87.959,56
1.7	Sanitário / Vestiário - Uso Coletivo	M2	1.538,20	5,79	8.906,18	255.340,18
1.8	Sanitário / Vestiário - Uso Público	M2	61,40	5,79	355,51	10.192,47
2	Limpeza, Asseio e Conservação de 2ª feira a Sábado					
2.1	Áreas Internas - Pisos Frios e Acarpetados	M2	1.005,00	5,33	5.356,65	153.575,16
2.2	Sanitário / Vestiário - Uso Coletivo	M2	174,00	6,42	1.117,08	32.026,68
3	Produtos de Higiene - Refil Sabonete Gel/ Papel Toalha / Papel higiênico					
3.1	Sabonete Gel Refil de 800ml	UN X MÊS	138,00	6,34	874,92	25.083,96
3.2	Papel Toalha - Pacotes com 1.000 folhas	PCT X MÊS	758,00	14,07	10.665,06	305.767,27
3.3	Papel Higiênico - Fardo com 8 Rolos com 300 metros	FARDO X MÊS	67,00	44,90	3.008,30	86.247,96
4	Desinsetização, Desratização e Desinfecção - 5 execuções no período de 30 meses					
4.4	Museu - Área construída = 1.129 m2	UN X SEMESTRE	1,00	290,40		1.388,11
4.5	Gerência Regional Leste - Área construída = 630 m2	UN X SEMESTRE	1,00	211,20		1.009,54
4.6	Gerência Regional Sul - Área construída = 3.006 m2	UN X SEMESTRE	1,00	500,54		2.392,58
4.7	Complexo Santa Rita - Área construída = 15.946 m2	UN X SEMESTRE	1,00	2.523,84		12.063,96
4.8	Unidade Santa Rita - Área construída = 4.729 m2	UN X SEMESTRE	1,00	739,19		3.533,33
4.9	Catumbi - Área construída = 3.530 m2	UN X SEMESTRE	1,00	570,24		2.725,75
4.10	Pátio Araguaia - Área construída = 2.440 m2	UN X SEMESTRE	1,00	458,31		2.190,72
4.11	Unidade Cruzeiro do Sul - Área construída = 3.000 m2	UN X SEMESTRE	1,00	484,75		2.317,11
5	Limpeza de Caixas D'Água - 2 execuções no período de 30 meses					
5.1	Capacidade 500 litros - Aérea Amianto	UN X ANO	8,00	101,38		1.549,09
5.2	Capacidade 750 litros - Aérea Amianto	UN X ANO	2,00	168,96		645,43
5.3	Capacidade 1.000 litros - Aérea Amianto	UN X ANO	42,00	211,20		16.942,46
5.4	Capacidade 1.000 litros - Aérea Fibra	UN X ANO	18,00	211,20		7.261,06
5.5	Capacidade 1.000 litros - Aérea Concreto	UN X ANO	2,00	211,20		806,78
5.6	Capacidade 1.000 litros - Aérea Polietileno	UN X ANO	2,00	253,45		968,18
5.7	Capacidade 2.000 litros - Aérea Fibra	UN X ANO	2,00	253,45		968,18
5.9	Capacidade 2.500 litros - Aérea Polietileno	UN X ANO	1,00	211,20		403,39
5.11	Capacidade 5.000 litros - Aérea Fibra	UN X ANO	1,00	264,00		554,66
5.13	Capacidade 10.000 litros - Aérea Fibra	UN X ANO	1,00	369,60		705,94
5.15	Capacidade 15.000 litros - Subterrânea Concreto	UN X ANO	1,00	369,60		705,94
TOTAL 28,67 MESES =>						5.594.233,34

RESUMO - 01/01/2023 A 20/05/2025:

CONFORME PREÇOS UNITÁRIOS BASE NOV/2022
REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS PARA A BASE JAN/2023

Valores em R\$
5.303.877,74
5.594.233,34

ACRÉSCIMO

290.355,60

VALOR TOTAL DO CONTRATO ORIGINAL - BASE NOVEMBRO/2022

5.549.936,50

PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO

5,23%

DA/SFI/AOC - 15/06/2023

Dr. Sérgio Arruda

